CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça São Vicente Férrer, 140

CNPJ. 20.914.305/0001-16 - Fone:(0xx37) 3321-2001 - CEP 35.570-000 - Formiga-MG

e-mail: cmfga@netfor.com.br

RESOLUÇÃO 251/2002

NOS TERMOS DO ARTIGO 41 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE FORMIGA, A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APRESENTOU E O PLENÁRIO DA CÂMARA APROVOU A PRESENTE RESOLUÇÃO, NOS SEGUINTES TERMOS:

Art. 1º - AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOIRMIGA, A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL COMUNITÁRIA FORMIGUENSE E COM A ESBI – ESCOLA DE BIBLIOTECONOMIA E OUTRAS ESCOLAS DA MESMA FUOM.

ART. 2º - O CONVÊNIO SERÁ COM DOIS ALUNOS, INDEPENDENTE DE SEXO, PREFERENCIALMENTE NÂO BENEFICIADO COM SISTEMA DE BOLSAS DE ESTUDOS E NEM FIES, PODENDO AINDA PREFENCIALMENTE SER ALUNO CARENTE.

ART. 3º - O OBJETIVO DO CONVÊNIO, SERÁ A REORGANIZAÇÃO DE TODO O ACERVO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM TERMOS DE LIVROS {BIBLIOTECA} E ARQUIVO.

ART. 4º - O PRESENTE CONVÊNIO NÃO GERA VINCULO EMPREGATÍCIO COM O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL , NÃO PODENDO OS ESTUDANTES SER INCLUÍDOS EM FOLHA DE PAGAMENTO EM HIPÓTESE ALGUMA.

ART. 5º - EM PAGAMENTO DOS SERVIÇOS S SEREM FEITOS PELOS ESTUDANTES, A CÂMARA MUNICIPAL PAGARÁ A IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 50% DA MENSALIDADE ATÉ FINAL DA RELAÇÃO DE ESTÁGIO.

ART. 6º - ESSE TEMPO DE TRABALHO DEVERÁ SER COMPUTADO COMO TEMPO DE EFETIVO ESTÁGIO DOS ESTUDANTES , DEVENDO A CÂMARA EMITIR CERTIDÃO PORMENORIZADA DESTE ESTÁGIO, INDICANDO ONDE O ALUNO TRABALHOU E O SERVIÇO EFETIVAMENTE PRESTADO.

ART. 7º - OS ESTAGIÁRIOS FICAM SUBORDINAOS ÀS ORDENS DA MESA DIRETORA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça São Vicente Férrer, 140

CNPJ. 20.914.305/0001-16 - Fone:(0xx37) 3321-2001 - CEP 35.570-000 - Formiga-MG

e-mail: cmfga@netfor.com.br

ART. 8º - ESSA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, 19 DE AGOSTO DE 2002

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE

ALVANO RESENDE PIERONI
VICE-PRESIDENTE

AMILTON LUIZ VALE
1º SECRETÁRIO